



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL 32 DE 05 DE AGOSTO DE 2011
NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2011/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento e recadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício**, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Assistência ao Estudante do PROEJA, **para o segundo semestre de 2011**, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários, a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Campus:

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Campus Porto Alegre.

2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O estudante deverá fazer o cadastramento ou recadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Campus Porto Alegre, no período de **08 de agosto a 19 de agosto de 2011**;

2.2 O NAAc está atendendo em dois endereços:

- a) Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:
às **Segundas, Quartas e Quintas-feiras, das 9h às 21h**; e
às **Terças e Sextas-feiras, das 14h às 21h**

- b) Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 217 e fica aberto ao público:
às **Terças e Sextas-feiras, das 8h às 14h**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.3 Para cadastrar-se o estudante deverá trazer os seguintes documentos:

- a. Foto 3X4
- b. cópia do **Comprovante de Matrícula**;
- c. cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);
- d. cópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
- e. cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança); e
- f. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo A).

2.4 Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação requerida.

Parágrafo Único: O estudante cadastrado em 2011/1 deverá trazer cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

3 DO BENEFÍCIO

3.1 Auxílio Financeiro

3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e

3.1.2 Este benefício será concedido por um período de 05 (cinco) meses.

3.2 Requisitos Mínimos

a) estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Campus Porto Alegre; e

b) apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5).

Parágrafo Único: A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento ou recadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

4 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

4.1 O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme a letra b do item 3.2), sem apresentar justificativa.

5 OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1 A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade orçamentário-financeira;

5.2 O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento ou recadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

5.3 Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.4 A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

5.5 Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

5.6 Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

5.7 Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente; e

5.8 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAC – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.
IFRS – Campus Porto Alegre.



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO A – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2011/2
---	--

Matrícula Nº

I – Dados pessoais do aluno:

Nome:			
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone:	Celular:	E-mail:	

II – Dados acadêmicos do aluno

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

III – Dados bancários do aluno

Banco:	
Agência:	Conta Corrente: